

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED

CNPJ Nº 23.664.303/0001-04

NIRE 3150021609-1

**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022**

HORA E LOCAL: Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 23/08/2022. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados os Srs. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente, Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** 1. Prestação de Contas Semestral; 2. Informações contábeis; 3. Pagamento de Juros sobre Capital Próprio; 4. Termos de Cooperação com o Município de Poços de Caldas; e 5. Doação de bens entre partes relacionadas. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram as informações contábeis referentes ao período de janeiro a junho de 2022 e atestaram, por unanimidade, a conformidade da prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2022, nos termos do Anexo I. 2. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram as informações contábeis referentes ao mês de julho de 2022 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/07/2022 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a julho de 2022. 3. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a julho de 2022, o qual totaliza o valor de R\$ 11.791.585,10, que deduzido do valor de R\$ 8.486.953,14, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a junho de 2022, resulta no valor residual bruto de R\$ 3.304.631,96, do qual devesse ser pago o valor bruto de R\$ 1.000.000,00, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 150.000,00, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 850.000,00, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. Os membros do Comitê de Auditoria enfatizaram que o pagamento de juros sobre capital próprio ao acionista, pagos em estrita conformidade com a legislação municipal e federal que rege a matéria, constitui-se como importante ferramenta de planejamento tributário, ao possibilitar a dedução do valor pago da base de cálculo para apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. 4. Considerando: (i) as informações constantes dos Memorandos nºs AMA-002/2022 de 18/08/2022 e PEE 001/2022 de 18/08/2022, (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração dos seguintes instrumentos: (a) Termo de Cooperação mútua, entre a DMED, DMEE e o Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho, tendo por objeto a implantação do Projeto de Recarga de Aquíferos na área rural do município de Poços de Caldas – MG, nos termos do Anexo II; (b) Termo de Cooperação mútua, entre a DMED, DMEE e o Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, tendo por objeto a implantação do Projeto de Proteção de Áreas de Preservação Permanentes (Áreas Verdes Urbanas), do município de Poços de Caldas – MG, nos termos do Anexo III; e (c) Termo de Cooperação mútua, entre a DMED e o Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a implantação do Projeto Acendendo o Futuro – 2ª Etapa (Retrofit de Iluminação), nas escolas, centros de educação infantil e creches da rede municipal de ensino de Poços de Caldas – MG, nos termos do Anexo IV. 5. Considerando: (i) as informações constantes dos Memorandos nº DTSG-007/2022 de 23/08/2022 e CGRC-002/2022 de 30/08/2022, (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à doação dos bens descritos nos citados memorandos, pela DMED à DMEE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Maria José Scassiotti de Souza
Membra

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**